
CÂMARA MUNICIPAL

DA

COVILHÃ

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 05/2021

Da reunião ordinária pública realizada no dia 26 de março de 2021, iniciada às 09:10 horas e concluída às 11:05 horas.

Sumário:	01
Abertura	02
Período Antes da Ordem do Dia	06
Período da Ordem do Dia	08
Agenda	08
Aprovação de Atas	08
Balancete	08
Despachos	09
DAGCJ	13
DFMA	34
DOP	36
DECAD	39
DU	50
Intervenção do Público	54
Aprovação em minuta	55
Votação das deliberações	55
Montante Global de Encargos	55
Encerramento	55

ABERTURA**ATA Nº 05/2021**

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal da Covilhã sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Vítor Manuel Pinheiro Pereira, estando presentes os Senhores Vereadores José Armando Serra dos Reis, Carlos Alberto Pinto (por videoconferência), Maria Regina Gomes Gouveia, Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes (por videoconferência), José Miguel Ribeiro Oliveira e Jorge Manuel Afonso Gomes.

A reunião foi secretariada pela Senhora Dr.ª Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica.

E pelas 09:10 horas, o Senhor Presidente da Câmara deu início aos trabalhos da presente reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA****II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA****1. AGENDA****2. APROVAÇÃO DE ATAS****3. BALANCETE****4. DESPACHOS**

- a) *Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 08.março.2021 à RUDE - Associação de Desenvolvimento Rural, no âmbito do Aviso de Concurso N.º CENTRO 41-2020-03 (Ratificação)*
- b) *Despacho do Senhor Presidente da Câmara em 02.março.2021 - Concurso Público para a Empreitada de Obras de Requalificação do Miradouro do Alto dos Livros / Erros e Omissões (Ratificação)*

- 
- 
- c) *Despacho do Senhor Presidente da Câmara de 10.março.2021 – Concurso Público para a Empreitada de Obras de Remoção de Fibrocimento na Escola Pêro da Covilhã / Erros e Omissões (Ratificação)*
 - d) *Despacho do Senhor Presidente da Câmara em 01.março.2021 – Concurso Público Internacional para a Contratação de Serviços de Transporte Urbano Regular de Passageiros, na Grande Covilhã (Conhecimento)*

5. DEPARTAMENTOS

5.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA

- a) *Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de Projetos de Interesse Municipal no Concelho da Covilhã – Início do procedimento para a elaboração de regulamento municipal (Aprovação)*
- b) *Projeto de Regulamento Municipal de Reconhecimento de Estabelecimentos e Entidades de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local (Aprovação e Consulta Pública)*
- c) *Projeto de Regulamento de Utilização das Instalações Desportivas Municipais do Concelho da Covilhã (Aprovação e Consulta Pública)*
- d) *Plano Municipal de Defesa de Floresta contra Incêndios (Aprovação e Consulta Pública)*
- e) *Proposta – Abertura de procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento de postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional – Auxiliar de Ação Educativa na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado (Aprovação)*
- f) *Proposta – Abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de 1 (um) posto de trabalho de coordenador técnico da carreira de assistente técnico para exercer funções profissionais e de coordenação no serviço de gestão escolar integrado na Divisão de cultura Juventude em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado (Aprovação)*
- g) *Minuta de Contrato de Comodato entre o Município da Covilhã e o Instituto de Gestão Financeira e Equipamento de Justiça, IP - Edifício denominado por “Casa dos Magistrados” (Aprovação)*
- h) *Minuta de Contrato de Comodato entre a Freguesia do Tortosendo e o Município da Covilhã - Instalações do Jardim de Infância “Ovo Mágico” - (Aprovação)*
- i) *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Vale Formoso e Aldeia de Souto (Aprovação)*
- j) *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias do Teixoso e Sarzedo (Aprovação)*
- k) *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Peso e Vales do Rio (Aprovação)*
- l) *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Verdelhos (Aprovação)*

- m) Adenda ao Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Casegas e Ourondo (Aprovação)*
- n) Minuta de Protocolo de Apoio em espécie entre o Município da Covilhã e a Freguesia da Erada (Aprovação)*
- o) Minuta de Protocolo de Apoio em espécie entre o Município da Covilhã e a Freguesia de S. Jorge da Beira (Aprovação)*
- p) Minuta de Protocolo de Apoio em espécie entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Barco e Coutada (Aprovação)*
- q) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Clube dos Amigos da Panasqueira (Aprovação)*
- r) Processo de Arrendamento Habitacional n.º 1/2021 das Habitações construídas pela Nova Covilhã – Proposta de abertura de procedimento concursal (Aprovação)*
- s) Cedência de Parcela de Terreno ao Clube de Padel – Revogação da deliberação de Câmara de 29.maio.2020 (Aprovação)*
- t) Proposta de Adesão ao Pacto de Autarcas: Peer Learning (Aprovação e remessa a Assembleia Municipal)*
- u) Toponímia: (Aprovação)*
 - 1. Freguesia do Ferro*
 - 2. Freguesia do Tortosendo*
 - 3. União de Freguesias de Cantar-Galo e Vila do Carvalho*
 - 4. União de Freguesias de Covilhã e Canhoso*
 - 5. União de Freguesias de Vale Formoso e Aldeia de Souto*

5.2. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

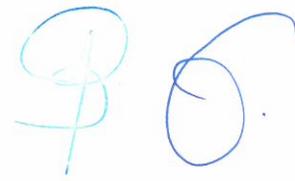
- a) Proposta de Adjudicação da Empreitada de Obras de Requalificação do Miradouro do Covão (Aprovação)*
- b) Alteração Orçamental Modificativa 1 (Ratificação)*

5.3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

- a) Sinalização e Trânsito: (Aprovação)*
 - 1. Rua Grupo Recreativo Refugiense – Covilhã*
 - 2. Rua do Souto Escuro – Tortosendo*
- b) Iluminação Pública: (Aprovação)*
 - 1. Troço da EN230 entre a ponte dos Costas, na Covilhã, e a rotunda na rua Gen. Humberto Delgado, no Canhoso – 163 PT (Aprovação)*

5.4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

- a) Proposta - Estratégia Local de Habitação da Covilhã - ELH – 1.º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)*



b) Proposta – Reforço do Protocolo de Colaboração com a empresa Auto Transportes do Fundão – Transportes Escolares – Ano Letivo 2020/2021 (Aprovação)

c) Habitação Social: (Aprovação)

1. Atribuição

2. Anulação da Atribuição

3. Permuta

d) Contratos-programa de Apoio ao Associativismo (Aprovação)

5.5. DIVISÃO DO URBANISMO

a) Processo n.º 175/20 - Construções Fernandes & Fernandes., S.A. (Aprovação)

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente da Câmara cumprimentou todos os presentes e, em conformidade com o disposto no artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 8.º do Regimento da Câmara Municipal da Covilhã, iniciou propondo um Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Eng.ª Ana Gonçalo a ser endereçado à sua família.

“Tendo tirado o seu curso de Design Têxtil na nossa universidade, aqui se sediou e foi autora do logótipo *A Covilhã a tecer o futuro*.

Sendo de Mirandela, adotou a Covilhã como sua cidade e aqui tinha o seu negócio e a sua atividade.

Lamentamos profundamente a sua partida prematura e apresentamos os nossos pêsames à família.”

Tendo o Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes associado ao Voto de Pesar, foi o mesmo aprovado.

De seguida, foi concedida a palavra ao Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes que, após cumprimentar todos os presentes, referiu ter tido conhecimento de que já havia empresas do concelho da Covilhã que não estavam “a renovar contratos de trabalho com termo, estando a avisar a sua massa de trabalhadores das dificuldades que estão a sentir.

Isso tem que ver com a crise que estamos a viver que se vai agravar e que vai atirar famílias para situações de grande vulnerabilidade e também pequenas empresas que não vão poder reabrir.

Era importante que, por parte da Autarquia e em coordenação com o sector social, se iniciasse um plano de emergência social que pudesse congregiar todos os recursos que temos à nossa disposição e de estruturar a sua organização para podermos responder de forma multisectorial.

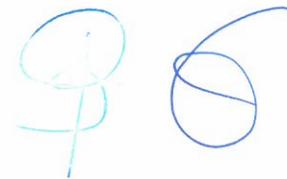
Já houve a tentativa da plataforma, mas acho que as coisas continuam muito avulsas.

O repto que fazia era um programa de emergência social que tenha uma componente de ajudas. Acho que a isenção de taxas e a suspensão das execuções não é suficiente.

Parece-me que vamos passar tempos difíceis e era bom que as pessoas sentissem que, por parte das entidades públicas, existe essa capacidade de resposta.”

O Senhor Presidente da Câmara respondeu que estavam “a trabalhar um plano em várias frentes para acudir (IPSS’s, sobretudo aquelas que têm a valência de lar; famílias – hoje em dia o leque de carenciados é maior infelizmente; e empresas).

Estamos atentos e sempre a trabalhar em rede. A nossa rede social está permanentemente ativa, redobrando a atenção e, muito brevemente, darei aqui nota aos Senhores Vereadores das iniciativas/medidas concretas que vamos implementar.”



Relativamente às medidas em vigor, informou que algumas delas estavam a surtir efeitos. Quanto à medida das esplanadas, “não havendo desconfinamento, obviamente que não podem beneficiar quem delas as possui.

Dar esta nota do trabalho que estamos a preparar, tendo em vista responder a essas dificuldades das empresas, famílias, agregações, associações e IPSS’s.”

Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente da Câmara passou ao Período da Ordem do Dia.

II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. AGENDA

Foi proposto pelos serviços ao Senhor Presidente da Câmara, por não estarem reunidas as condições com vista a serem deliberados, os seguintes assuntos, tendo sido aprovado por unanimidade:

1. Eliminar as alíneas i), j) e k) do 5.1. – DAGCJ

“Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Vale Formoso e Aldeia de Souto (Aprovação)”

“Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias do Teixoso e Sarzedo (Aprovação)”

“Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Peso e Vales do Rio (Aprovação)”

2. APROVAÇÃO DE ATAS

Não existem documentos agendados neste ponto.

3. BALANCETE

Presente o balancete do dia de ontem, documento que fica apenso à ata, que apresenta os seguintes valores:

. **Total de Disponibilidades: 8.045.708,47 € (oito milhões, quarenta e cinco mil, setecentos e oito euros e quarenta e sete cêntimos).**

. **Dotações Orçamentais: 6.781.311,62 € (seis milhões, setecentos e oitenta e um mil, trezentos e onze euros e sessenta e dois cêntimos).**

. **Dotações não Orçamentais: 1.264.396,85 € (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e seis euros e oitenta e cinco cêntimos).**

4. DESPACHOS

- a) **Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 08.março.2021 à RUDE - Associação de Desenvolvimento Rural, no âmbito do Aviso de Concurso N.º CENTRO 41-2020-03**

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e com a ausência por impedimento do Vereador Carlos Alberto Pinto, ratificar a Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 08.março.2021, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/6555, no âmbito do Aviso de Concurso N.º CENTRO 41-2020-03 que a RUDE – Associação de Desenvolvimento Rural enquanto entidade gestora da GAL Cova da beira 2020, irá apresentar a concurso o projeto “Pomar – Frutiturismo na Cova da Beira.

- b) **Despacho do Senhor Presidente da Câmara em 02.março.2021 - Concurso Público para a Empreitada de Obras de Requalificação do Miradouro do Alto dos Livros / Erros e Omissões**

Presente Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 02.março.2021, na informação sob a referência I-CMC/2021/426, datada de 02.março.2021, do Júri do Concurso, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/16533, na qual aprovou as respostas sobre os erros/omissões prestados ao concorrente Norberto & Duarte, Lda., respeitante ao Concurso Público para a Empreitada de Obras de Requalificação do Miradouro do Alto dos Livros.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, conforme o n.º 7 do artigo 50.º do Códigos dos Contratos Públicos, ratificar o Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 02.março.2021, no âmbito do Concurso Público para a Empreitada de Obras de Requalificação do Miradouro do Alto dos Livros, no qual aprovou as respostas aos erros/omissões prestados ao concorrente Norberto & Duarte, Lda., bem como a todos os interessados.

c) Despacho do Senhor Presidente da Câmara de 10.março.2021 – Concurso Público para a Empreitada de Obras de Remoção de Fibrocimento na Escola Pêro da Covilhã / Erros e Omissões

Presente Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 10.março.2021, na informação sob a referência I-CMC/2021/481, datada de 10.março.2021, do Júri do Concurso, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/17920, na qual aprovou as respostas sobre os erros/omissões prestados ao concorrente CERTIFICOIMBRA, Engenharia, Construção e Certificação Energética, Unipessoal, Lda., respeitante ao Concurso Público para a Empreitada de Obras de Remoção de Fibrocimento na Escola Pêro da Covilhã.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, conforme o n.º 7 do artigo 50.º do Códigos dos Contratos Públicos, ratificar o Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 10.março.2021, no âmbito do Concurso Público para a Empreitada de Obras de Remoção de Fibrocimento na Escola Pêro da Covilhã, no qual aprovou as respostas aos erros/omissões prestados ao concorrente CERTIFICOIMBRA, Engenharia, Construção e Certificação Energética, Unipessoal, Lda., bem como a todos os interessados.

d) Despacho do Senhor Presidente da Câmara em 01.março.2021 – Concurso Público Internacional para a Contratação de Serviços de Transporte Urbano Regular de Passageiros, na Grande Covilhã

Presente Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 01.março.2021, na informação sob a referência I-CMC/2021/412, datada de 01.março.2021, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/6881, na qual determinou a aprovação das peças do procedimento e a abertura de concurso/procedimento, respeitante ao Concurso Público Internacional para a Contratação de Serviços de Transporte Urbano Regular de Passageiros, na Grande Covilhã, nos termos propostos e no uso das competências conferidas pela alínea e), do n.º 2 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o RJAL, do artigo 36.º do Código dos Contrato Públicos e deliberação do Executivo Municipal de 25.outubro.2017.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes solicitou um ponto de situação do presente concurso.

O Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto perguntou “qual é o valor que até hoje a Câmara já adjudicou por esta via” e, no caso de o concurso estar encerrado, “o que é que falta para que a Câmara possa interromper este ciclo de pequenos contratos a meio ano e fazer a adjudicação definitiva da concessão.”

O Senhor Presidente da Câmara concedeu a palavra ao Diretor do Departamento de Obras e Planeamento – Eng.º Jorge Galhardo de Matos Vieira – para esclarecer os Senhores Vereadores.

O Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento – Eng.º Jorge Galhardo de Matos Vieira – esclareceu que o presente “procedimento é um concurso público e não um ajuste direto.

Tem-se utilizado procedimentos temporários ou de menor prazo de duração. Neste momento está em vigor um contrato de prestação de serviços, adjudicado por ajuste direto, pelo período de 6 meses que é o tempo que esperamos que leve à adjudicação na sequência do concurso público.

A análise de propostas está a decorrer neste momento, portanto eu diria que o período de duração desta prestação de serviços de 6 meses será suficiente para fazer coincidir o fim de um com o início da outra contratação, mas não tenho a certeza que isso venha a acontecer.”

O Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto perguntou se “este será o segundo concurso intermédio e, com base na base de licitação, qual é o valor que esta empresa recebeu por esta via de adjudicações do Município.

Terceira questão: tenho ouvido referências ao incumprimento da CIM relativamente à transferência de verbas para aquele apoio que o Governo decidiu relativamente às redes de transporte público. Esse pagamento, no que respeita ao Município da Covilhã, tem sido feito?”

O Senhor Presidente da Câmara respondeu que o assunto do PART “continua em discussão na Comunidade Intermunicipal.

Como sabem só há apenas quatro municípios na Comunidade Intermunicipal que têm um serviço de transportes públicos organizado e articulado ao serviço das populações, sendo que os restantes municípios tinham aquelas carreiras regulares, designadamente intermunicipais.

Neste momento, há efetivamente um incumprimento, na nossa perspetiva, por parte da Comunidade Intermunicipal e estamos a pugnar e tudo faremos para que haja este cumprimento e que aquilo que era destinado aos sistemas de transporte dos quatro municípios não esteja diluído na sustentação daquelas carreiras que agora não são lucrativas porque vivemos num tempo de pandemia.

É uma questão que está em análise e em discussão onde, infelizmente, os concidadãos do Interior estão a ser prejudicados na medida em que este dinheiro (cerca de meio milhão de euros) não nos chega.

Hoje mesmo tem lugar em Manteigas uma Assembleia Intermunicipal onde esse assunto vai ser abordado e onde a posição do Município da Covilhã vai ser reiterado.”

De seguida e relativamente ao valor da prestação de serviços, passou a palavra ao Diretor do Departamento de Finanças e Modernização Administrativa – Dr. Júlio Manuel Sousa Costa – que informou que “o contrato em apreço é de 735 mil euros. Vai decorrer por um período de 6 meses.

Não é um ajuste direto, mas um concurso público internacional pelo que não será líquido que seja a atual prestadora de serviços que irá ganhar este concurso.

Vamos ao mercado para perceber qual será a empresa que melhor praticará, em termos de preço, nos próximos 6 meses que medeiam a adjudicação e a empresa que reunir as condições necessárias (a empresa que ganhar o concurso de mobilidade) para entrar em funcionamento na nova concessão por 10 anos.

A anterior prestação de serviços termina por 6 meses ou pelo número de quilómetros, portanto não conseguimos dar uma data exata. Se for por 6 meses, termina em junho.”

A Câmara tomou conhecimento, sendo que o Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto manifestou abstenção sobre esta matéria e o Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes manifestou ser contra este processo.

5. DEPARTAMENTOS

5.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA

a) Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de Projetos de Interesse Municipal no Concelho da Covilhã – Início do procedimento para a elaboração de regulamento municipal

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/5202, para que nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo o início do procedimento destinado à elaboração de regulamentos “é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento”, propondo:

1. Que o órgão executivo delibere no sentido de desencadear o procedimento de elaboração de um de Atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de Projetos de Interesse Municipal no Concelho da Covilhã; e
2. Que seja deliberado, sem prejuízo da apresentação de sugestões no âmbito da consulta pública a que será submetido o projeto de regulamento, os interessados possam constituir-se como tal e apresentar os seus contributos para a elaboração do regulamento administrativo municipal em apreço, fixando-se para tal o prazo de dez dias úteis contados a partir da publicitação da deliberação no Boletim Municipal da Covilhã e na página da internet do município, através de proposta contendo nome completo, morada ou sede, profissão e número de identificação fiscal. Os contributos deverão ser dirigidos ao Presidente da Câmara, e remetidos para o seguinte endereço eletrónico: info@cm-covilha.pt, ou entregues pessoalmente, no prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicitação do presente Aviso no Boletim Municipal e na página de internet do município, nas instalações do Balcão Único da Câmara Municipal da Covilhã.”

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação e no uso dos poderes regulamentares conferidos às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, do n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e no âmbito da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:



- I. **Desencadear o procedimento de elaboração de um Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de Projetos de Interesse Municipal no Concelho da Covilhã;**

 - II. **Sem prejuízo da apresentação de sugestões no âmbito da consulta pública a que será submetido o projeto de regulamento, os interessados possam constituir-se como tal e apresentar os seus contributos para a elaboração do regulamento administrativo municipal em apreço, fixando-se para tal o prazo de dez dias úteis contados a partir da publicitação da deliberação no Boletim Municipal da Covilhã e na página da internet do município, através de proposta contendo nome completo, morada ou sede, profissão e número de identificação fiscal. Os contributos deverão ser dirigidos ao Presidente da Câmara, e remetidos para o seguinte endereço eletrónico: info@cm-covilha.pt, ou entregues pessoalmente, no prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicitação do presente Aviso no Boletim Municipal e na página de internet do município, nas instalações do Balcão Único da Câmara Municipal da Covilhã.**
- b) Projeto de Regulamento Municipal de Reconhecimento de Estabelecimentos e Entidades de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local**

Presente a Câmara informação 1-CMC/2020/1662, datada de 11.setembro.2020, do Serviço de Expediente Geral e Arquivo Documental, constante da distribuição no sistema informático e gestão documental com a referência EDOC/2019/17676, dando conta, na sequência da deliberação de Câmara na reunião de 29.maio.2020 que aprovou o início do procedimento, e decorrido o prazo legal, que ninguém se constituiu como interessado nem foram apresentados quaisquer contributos, propondo para aprovação, nos termos do artigo 99.º do CPA, o Projeto de Regulamento Municipal de Reconhecimento de Estabelecimentos e Entidades de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local, e ainda, que delibere submetê-lo, pelo período por 30 dias, a consulta pública nos termos do artigo 101.º do CPA, porque a natureza da matéria o justifica, publicitando-o no Boletim Municipal da Covilhã.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação, aprovar o Projeto de Regulamento Municipal de Reconhecimento de Estabelecimentos e Entidades de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 99.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Deliberou ainda submetê-lo, pelo período de 30 dias, a consulta pública nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e sem prejuízo de publicitação na Internet, no sítio institucional e Boletim Municipal.

c) Projeto de Regulamento de Utilização das Instalações Desportivas Municipais do Concelho da Covilhã

Presente a Camara informação 1-CMC/2020/1663, datada de 14.setembro.2020, do Serviço de Expediente Geral e Arquivo Documental, constante da distribuição no sistema informático e gestão documental com a referencia EDOC/2018/13084, dando conta, na sequência da deliberação de Camara na reunião de 29.mai.2020 que aprovou o início do procedimento, e decorrido o prazo legal, que ninguém se constituiu como interessado nem foram apresentados quaisquer contributos, propondo para aprovação, nos termos do artigo 99.º do CPA, o Projeto de Regulamento de Utilização das Instalações Desportivas Municipais do Concelho da Covilhã, e ainda, que delibere submete-lo, pelo período por 30 dias, a consulta publica nos termos do artigo 101.º do CPA, porque a natureza da matéria o justifica, publicitando-o no Boletim Municipal da Covilhã.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais arquivados em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes referiu que lhe parecia ser “uma mera atualização do último regulamento com a inclusão da piscina municipal.

Acho que fazia sentido ter uma visão mais estratégica sobre as instalações desportivas e até sobre políticas de conservação dos espaços.

Parece-me que as necessidades e as utilizações dos dias de hoje não são as mesmas de há 15 anos.

Parece-me pouco ambicioso.”

Concedida a palavra, o Senhor Vereador José Miguel Ribeiro Oliveira informou que o presente regulamento “é um regulamento de cedência de infraestruturas e da sua utilização. Não pretende ser um documento estratégico até porque está a ser desenvolvido um trabalho pela Divisão de Desporto para a apresentação de um plano estratégico de desenvolvimento desportivo municipal que pretende fazer uma perspetiva daquilo que são o desenvolvimento e o papel da Autarquia no âmbito desportivo.

Estamos numa fase de auscultar as juntas de freguesia, as associações desportivas, as federações de desporto, os clubes de futebol e de outras modalidades, operadores, ginásios, ..., no sentido de receber os seus contributos. Há já, neste momento, um documento base e é esse documento

base que está a passar por todos estes atores e que virá a este órgão e depois à Assembleia Municipal para ser aprovado.

Este Regulamento de Cedência é efetivamente uma atualização, mas é uma atualização onde já há um alargamento e uma flexibilização do funcionamento das infraestruturas desportivas. É óbvio que não está neste regulamento para que é que é essa flexibilização. Isso vai depender muito da dinâmica e da forma de como as estruturas locais pretenderem utilizar esse equipamento.”

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação, aprovar o Projeto de Regulamento de Utilização das Instalações Desportivas Municipais do Concelho da Covilhã, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 99.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Deliberou ainda, submetê-lo, pelo período de 30 dias, a consulta pública nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e sem prejuízo de publicitação na Internet, no sítio institucional e Boletim Municipal.

d) Plano Municipal de Defesa de Floresta contra Incêndios

Presente a Câmara informação I-CMC/2021/525, datada de 16.março.2021, do Serviço Jurídico, constante da distribuição no sistema informático e gestão documental com a referência EDOC/2021/6840, que se transcreve:

“A presente distribuição foi-nos remetida para “emissão de parecer jurídico/informação sobre o procedimento administrativo para aprovação do Plano em causa”. Sobre a questão cumpre informar e propor o seguinte:

1. O DL n.º 124/2006, de 28 de junho, que estabelece as medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios, dispõe no n.º 1 do seu artigo 10.º, que os Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) contêm as ações necessárias à defesa da floresta contra incêndios e, para além das ações de prevenção, incluem a previsão e a programação integrada das intervenções das diferentes entidades envolvidas perante a eventual ocorrência de incêndios.

2. O Despacho n.º 443/20018, de 9 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 1222-B/2018, de 2 de fevereiro, do Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, veio aprovar em anexo o Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (RPMDFCI), estabelecendo os termos para a sua elaboração, revisão e atualização.

3. No artigo 4.º daquele Regulamento estabelece-se que (i) Os PMDFCI são elaborados pelo Município; (ii) A Comissão Municipal de Defesa da Floresta (CMDf) emite parecer prévio; (iii) O Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF, I.P.), emite parecer vinculativo; (iv) Os PMDFCI incluem no seu circuito decisório, uma fase de consulta pública das componentes não reservadas, a ser promovida pela entidade responsável pela sua elaboração que estabelece os meios e as formas de participação, por um prazo não inferior a 15 dias, feita por meio de edital a afixar nos locais de estilo e anúncio a publicar no Diário da República; (v) Após incorporação dos contributos, que não contrariem o parecer vinculativo do ICNF, I.P., o relatório da consulta pública será enviado à CMDf para consolidação do PMDFCI; (vi) Os PMDFCI são aprovados pela Assembleia Municipal e publicados no Diário da República.

4. Foi elaborado pelos competentes serviços municipais o PMDFCI 2021-2030 da Covilhã, tendo em vista operacionalizar ao nível municipal e local as normas de defesa da floresta contra incêndios, nomeadamente, as constantes do DL n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação vigente.

5. A CMDf emitiu, a 18.02.2021, parecer prévio favorável relativamente ao PMDFCI.

6. A Câmara Municipal procedeu à remessa do Plano e do Parecer Prévio da CMDf ao ICNF, I.P., para efeitos de prolação de parecer obrigatório vinculativo, nos termos do n.º 4 do artigo 4.º do RPMDFCI, aprovado pelo Despacho n.º 443/20018, de 9 de janeiro, do Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 1222-B/2018, de 2 de fevereiro.

7. O PMDFCI 2021-2030 da Covilhã, mereceu parecer vinculativo positivo do ICNF, I.P., conforme Despacho de 10.03.2021, comunicado por ofício (Ref. S-010362/2021), de 10.03.2021.

8. Cumpre agora promover a consulta pública das componentes não reservadas e estabelecer os meios e as formas de participação, para que, após incorporação dos contributos, que não contrariem o parecer vinculativo do ICNF, I.P. (caso surjam) se envie o relatório da consulta pública à CMDf para consolidação do PMDFCI e subsequente submissão à Assembleia Municipal para aprovação.

9. Pelo exposto, atendendo aos princípios procedimentais gerais da transparência e da participação, e em cumprimento do disposto nos n.os 5, 6 e 7 do artigo 4.º do Despacho n.º 443/20018, de 9 de janeiro, do Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 1222-B/2018, de 2 de fevereiro, por remissão do n.º 2 do artigo 10.º do DL n.º 124/2006, de 28 de junho, na redação dada pelo DL n.º 17/2009, de 14 de janeiro, será de submeter o assunto ao órgão executivo para que delibere promover a consulta pública do PMDFCI nos seguintes termos:

9.1. Submeter o PMDFCI 2021-2030 da Covilhã a consulta pública, pelo prazo de quinze dias úteis, contados da data da publicitação do Edital (em cumprimento do artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro) nos sítios do costume, e da publicação do correspondente aviso em Diário da República, período durante o qual, o Plano estará disponível no sítio institucional (Internet) do Município da Covilhã e no Balcão Único de Atendimento, onde poderá ser consultado mediante marcação prévia;

9.2. *Que a apresentação de contributos, bem como a solicitação de esclarecimentos, devem ser formuladas por escrito e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, por carta registada com aviso de receção, enviada para a Praça do Município, 6200-151 Covilhã, ou por correio eletrónico, para o endereço vitor.pereira@cmcovilha.pt.*

Atento o exposto, e reunidas que estão as condições para proferir decisão, proponho que se submeta a presente informação ao digno órgão executivo para que emane a competente deliberação, com o alcance descrito no ponto 9, o que fará na prossecução das atribuições que lhe assistem nos domínios da proteção civil e do ambiente, conforme alíneas j) e k) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente, e no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 32.º do mesmo anexo, em conjugação com o n.º 7 do artigo 4.º do Despacho n.º 443/20018, de 9 de janeiro, por remissão do 2 do artigo 10.º do DL n.º 124/2006, de 28 de junho, na redação dada pelo DL n.º 17/2009, de 14 de janeiro.

Este o n/ parecer, que se coloca à consideração e decisão de V.ª Ex.ª.”

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes revelou que não lhe foi possível “analisar a documentação nos 3 dias de que dispomos. Sei que foi cumprido o prazo legal, mas não consegui analisar a extensíssima documentação e daí que não consigo opinar sobre o mesmo.”

Foi concedida a palavra ao Senhor Vereador José Armando Serra dos Reis (Vereador da Proteção Civil) que sintetizou as principais atualizações feitas no documento em análise, no sentido de melhorar o mesmo.

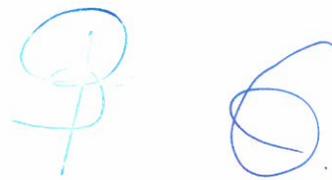
“Conseguimos melhorar nos seguintes pontos:

- 1.º Faixas de gestão de combustível dos 100 metros – havia a necessidade de corrigir porque não respondiam às exigências dos proprietários. No anterior plano geraram até a um litígio que, até este momento, a Beralt Tin colocou a Câmara Municipal em tribunal porque discordava das faixas de gestão de combustível que tinha à volta do Couto Mineiro sua responsabilidade. Queixam-se que gastavam milhares de euros e que as faixas de gestão de combustível não correspondiam, de certo modo, à legalidade. A reclamação deles vinha no sentido que a Câmara, no processo de 1.ª geração do parque, tinha deixado faixas de gestão de combustível à volta das escombrelas, de casas ou de ruínas que já não têm uso e que eles estavam a perder bastante dinheiro com isso. Houve pequenos ajustes à volta de quase todos os aglomerados urbanos, mas a principal incidência é à volta do Couto Mineiro;
- 2.º Faixas de gestão de combustível da rede ferroviária e da rede de gasodutos – também tiveram pequenas adaptações e acertos;

- 3.º Rede viária florestal – as de 2.ª ordem, foram retiradas algumas vias. E as de 3.ª ordem sofreram profundas alterações e foram retirados quase 85% dos caminhos que estavam ali considerados no anterior plano porque, efetivamente, implicava obrigações quer para a Câmara Municipal, quer para os proprietários que não se justificavam estarem no Plano Municipal de Defesa da Floresta e obrigava os proprietários a determinadas exigências e situações que depois as forças de segurança, que têm como missão controlar, aplicam coimas;
- 4.º Nova rede de pontos de água – houve uma inclusão de mais 15 pontos de água, alguns já construídos de novo e outros a construir a curto prazo nas zonas mais difíceis para os helicópteros ou meios aéreos recolherem água;
- 5.º Obras de escassa relevância urbanística – no atual plano, tinham também que acolher parecer da Comissão Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios. Neste momento, estão inclusas no plano todas as obras (exemplos: reservatórios de água, instalações elétricas, ...). Tinham uma burocracia pesada para os proprietários instalarem nas suas explorações;
- 6.º Carta de Perigosidade de Incêndios – na 1.ª geração estava quase “vermelha”; na 2.ª geração conseguimos corrigir bastante; e, neste momento, temos uma Carta de Perigosidade de Incêndios muito realista. Havia terrenos agrícolas que continuavam a ser de grande perigosidade o que não fazia sentido. O fundamental é criarmos condições para que as pessoas possam tratar as suas explorações, que possam construir as suas infraestruturas e ligadas seja à habitação seja ao turismo das suas infraestruturas e esta Carta de Perigosidade de Incêndios vem responder também a muitas destas exigências.”

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, na prossecução das atribuições que lhe assistem nos domínios da proteção civil e do ambiente, conforme alíneas j) e k) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente, e no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 32.º do mesmo anexo, em conjugação com o n.º 5, 6 e 7 do artigo 4.º do Despacho n.º 443/20018, de 9 de janeiro, do Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 1222-B/2018, de 2 de fevereiro, por remissão do n.º 2 do artigo 10.º do DL n.º 124/2006, de 28 de junho, na redação dada pelo DL n.º 17/2009, de 14 de janeiro, e atendendo aos princípios procedimentais gerais da transparência e da participação, aprovar e promover a consulta pública do Plano Municipal de Defesa de Floresta contra Incêndios nos seguintes termos:

- i. **Submeter o PMDFCI 2021-2030 da Covilhã a consulta pública, pelo prazo de quinze dias úteis, contados da data da publicitação do Edital (em cumprimento do artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro) nos sítios do costume, e da publicação do correspondente aviso em Diário da República, período durante o qual, o Plano estará disponível no sítio institucional**



(Internet) do Município da Covilhã e no Balcão Único de Atendimento, onde poderá ser consultado mediante marcação prévia;

- ii. Que a apresentação de contributos, bem como a solicitação de esclarecimentos, devem ser formuladas por escrito e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, por carta registada com aviso de receção, enviada para a Praça do Município, 6200-151 Covilhã, ou por correio eletrónico, para o endereço vitor.pereira@cmcovilha.pt.**

- e) Proposta – Abertura de procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento de postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional – Auxiliar de Ação Educativa na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 02.março.2021, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/5950, propondo para aprovação a abertura de procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento de posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional – Auxiliar de ação educativa na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar/autorizar a abertura do procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento interna, de assistentes operacionais, (AO) para exercer funções na área de auxiliares de ação educativa, pessoal não docente nos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas do Concelho; e

Caso se verifique a previsão do n.º 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, e constituída reserva de recrutamento interna pelo prazo de 18 (dezoito) meses, contados da data de homologação da lista final, seja utilizada quando, nesse prazo haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Mais deliberou, para em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por candidatos de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, a possibilidade de admitir candidatos que se inscrevam no universo do n.º 4 do citado artigo 30.º da LTFP.

- f) Proposta – Abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de 1 (um) posto de trabalho de coordenador técnico da carreira de assistente técnico para exercer funções profissionais e de coordenação no serviço de gestão escolar integrado na Divisão de cultura Juventude em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 19.março.2021, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/29936, propondo para aprovação a Abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de 1 posto de trabalho da categoria de coordenador técnico da carreira de assistente técnico na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar/autorizar a abertura do procedimento concursal comum para recrutamento de 1 (um) posto de trabalho de coordenador técnico da carreira de assistente técnico para exercer funções profissionais e de coordenação no serviço de gestão escolar integrado na Divisão de Educação e Juventude em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Mais deliberou que o recrutamento seja restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP.

- g) Minuta de Contrato de Comodato entre o Município da Covilhã e o Instituto de Gestão Financeira e Equipamento de Justiça, IP - Edifício denominado por “Casa dos Magistrados”**

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/4585, propondo para aprovação a minuta e celebração do Contrato de Comodato entre o Município da Covilhã e o Instituto de Gestão Financeira e Equipamento de Justiça, IP, do Edifício denominado por “Casa dos Magistrados”.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Contrato de Comodato entre o Município da Covilhã e o Instituto de Gestão Financeira e Equipamento de Justiça, IP, tendo por objeto a cedência do edifício denominado por "Casas dos Magistrados" sito na Rua Conde da Ericeira inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso com o artigo 2346 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 554/05052004 da extinta Freguesia de Santa Maria, para instalação do Juízo do Tribunal de Trabalho, em regime de comodato, pelo período de 20 (vinte) anos, renováveis por idênticos períodos; Ficam a cargo do IGFEJ, I.P. o pagamento das despesas de consumo de eletricidade, gás e água das instalações e todas as benfeitorias efetuadas na infraestrutura revertem para o Município da Covilhã, não havendo lugar a qualquer indemnização, quando entregar as instalações objeto do presente contrato.

h) Minuta de Contrato de Comodato entre a Freguesia do Tortosendo e o Município da Covilhã - Instalações do Jardim de Infância "Ovo Mágico"

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/5967, propondo para aprovação a minuta e celebração do Contrato de Comodato entre a Freguesia do Tortosendo e o Município da Covilhã das instalações do Jardim de Infância "Ovo Mágico".

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Contrato de Comodato, que tem por objeto, no âmbito das suas atribuições e competências conferidas por lei, a transferência da gestão e utilização das instalações do Jardim de Infância "Ovo Mágico" propriedade da Freguesia do Tortosendo para o Município da Covilhã, em regime de comodato, a título provisório, pelo período de 20 anos, após a assinatura do presente contrato, renováveis por idênticos períodos em face da necessidade e do fim descrito, ficando a cargo do Município da Covilhã o pagamento das despesas de consumo de eletricidade, gás e água e todas as benfeitorias efetuadas na infraestrutura revertem para o Primeiro Outorgante, não havendo lugar a qualquer indemnização, quando o Município entregar as instalações objeto do presente contrato.

i) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Vale Formoso e Aldeia de Souto

O presente assunto foi retirado da reunião.

j) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias do Teixoso e Sarzedo

O presente assunto foi retirado da reunião.

k) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Peso e Vales do Rio

O presente assunto foi retirado da reunião.

l) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Verdelhos

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/5812, propondo a aprovação da minuta e celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Verdelhos.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Verdelhos, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 50.000,00 euros (Cinquenta mil euros), para apoio nas despesas associadas nas obras de conservação da Capela de Santo António, verba a liquidar até ao final do ano de 2021 e os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos.

m) Adenda ao Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Casegas e Ourondo

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/7651, propondo a aprovação da minuta e celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Casegas e Ourondo.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Casegas e Ourondo, através da atribuição de uma comparticipação financeira de € 100.000,00 (cem mil euros), acrescido de IVA a 6% para obras e melhoramentos nos seguintes locais:

- Requalificação da casa da amoreira, em Casegas, para espaço museológico e coworking; € 40.000, 00 (quarenta mil euros)
- Requalificação dos muros exteriores e interiores do cemitério de Casegas; € 30.000,00 (trinta mil euros)
- Renovação do coração da Aldeia através de arranjo urbanístico e ligação pedonal entre a rua da quelha da vinha e o adro superior da igreja, em Casegas; € 30.000,00 (trinta mil euros)

A liquidar mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos.

Mais deliberou revogar a deliberação de Câmara de 26.fevereiro.2021, respeitante ao Protocolo com a citada União de Freguesias.

n) Minuta de Protocolo de Apoio em espécie entre o Município da Covilhã e a Freguesia da Erada

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/3675, propondo a aprovação da minuta e celebração do Protocolo de Apoio em espécie entre o Município da Covilhã e a Freguesia da Erada.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio em espécie entre o Município da Covilhã e a Freguesia da Erada, ao nível da cedência de material, sendo

- 65 lajetas, no valor de € 672,75+IVA (seiscentos e setenta e dois euros e setenta e cinco cêntimos).

o) Minuta de Protocolo de Apoio em espécie entre o Município da Covilhã e a Freguesia de S. Jorge da Beira

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/6004, propondo a aprovação da minuta e celebração do Protocolo de Apoio em espécie entre o Município da Covilhã e a Freguesia de S. Jorge da Beira.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio em espécie entre o Município da Covilhã e a Freguesia de S. Jorge da Beira, ao nível da cedência de material armazenado no Armazém Municipal, sendo:

- **20 Manilhas simples de betão dn 200mm, no valor de €131,60 (cento e trinta e um euros e sessenta cêntimos);**
- **12 Manilhas simples de betão dn 300mm, no valor de €102,60 (cento e dois euros e sessenta cêntimos).**

p) Minuta de Protocolo de Apoio em espécie entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Barco e Coutada

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/7139, propondo a aprovação da minuta e celebração do Protocolo de Apoio em espécie entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias do Barco e Coutada.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio em espécie entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias do Barco e Coutada, ao nível da cedência de material que se encontra armazenado no Armazém Municipal, sendo:

- **6 m² de cubo de granito de 11cm (540 cubos).**

q) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Clube dos Amigos da Panasqueira

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/7038, propondo a aprovação da minuta e celebração do Protocolo de Apoio em espécie entre o Município da Covilhã e o Clube dos Amigos da Panasqueira.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio em espécie entre o Município da Covilhã e o Clube dos Amigos da Panasqueira, ficando responsabilizado pela reconstrução do Coreto da Panasqueira, através da cedência de material que se encontra armazenado no Armazém Municipal, que são:

- 10m de tubo;
- 10 Barrotes 3.30m 12*8;
- 4 Atados de ripa;
- 30m² de Madeira de forro de esteira;
- 5kg de pregos;
- 45 Cumes;
- 350 Telhas;
- 1 Palete de cimento;
- 4m³ de Areia;
- 30m² de paralelos Pavê;
- 5 Lt. de Esmalte Verde;
- 5 Lt. Bondex;
- 20 Lt. Tinta Plástica Cor Branca.

r) Processo de Arrendamento Habitacional n.º 1/2021 das Habitações construídas pela Nova Covilhã – Proposta de abertura de procedimento concursal

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/7004, propondo, a abertura de procedimento concursal para arrendamento habitacional das Habitações construídas pela extinta Nova Covilhã, SRU –

Sociedade de Reabilitação Urbana, E.M - Processo de Arrendamento Habitacional n.º 1/2021, a designação da constituição do júri do procedimento e a publicitação do Aviso.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar:

- a abertura de procedimento concursal para arrendamento habitacional, designado como Processo de Arrendamento Habitacional n.º 1/2021, de acordo com as Normas de Procedimentos de Arrendamento das Habitações construídas pela extinta Nova Covilhã, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana, E.M.;
- a constituição do júri, sendo:

Efetivos:

- Dr.ª Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica;

- Engenheiro Jorge Manuel Galhardo Vieira, Diretor do Departamento de Obras e Planeamento;
e

- Dr.ª Maria Manuela Silva Matos Almeida Roque, Chefe de Divisão e Coordenadora do Serviço de Registos, Seguros e de Património Municipal.

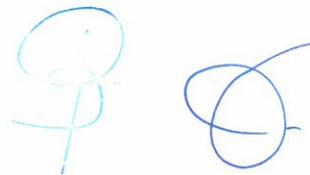
Suplente:

Adriana Galvão da Silva, Assistente Técnica no Serviço de Registos Seguros e Património Municipal

Mais deliberou mandar proceder à publicação do Aviso em duas edições do Jornal do Fundão; no próximo Boletim Municipal; no site e nos locais de estilo do Município.

- s) Cedência de Parcela de Terreno ao Clube de Padel – Revogação da deliberação de Câmara de 29.maio.2020**

Presente informação I-CMC/2021/486, do Serviço de Registos, Seguros e Património Municipal, datada de 11.março.2021, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/8803, dando conta da comunicação do Clube Padel de não pretender assinar o protocolo de cedência de uma parcela de terreno, em regime de comodato, no Complexo Desportivo da Covilhã, inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo n.º 5256 e não descrito na Conservatória do Registo Predial, com a área de 2.486,00m², aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 29.maio.2020.



Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, revogar a deliberação da Câmara Municipal de 29.maio.2020, que aprovou a celebração do citado protocolo.

t) Proposta de Adesão ao Pacto de Autarcas: Peer Learning

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/3349, propondo a Adesão ao programa Pacto de Autarcas Peer Learning e remessa do processo administrativo para aprovação da Assembleia Municipal.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzido na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto referiu que não achava benéfico “este Pacto de Autarcas sobre o modismo que está em curso relativamente ao clima e ao ambiente.

Vivemos numa zona de montanha que se preza ter um ambiente de tal qualidade que apelamos a esse conhecimento e a essa difusão sem qualquer limitação tendo em conta justamente as circunstâncias que a Natureza nos proporcionou a este propósito.

A adesão a esta declaração de autarcas sobre algo que tem mais de moda mundial do que propriamente, no nosso caso, de sentimento de necessidade de intervenção, torna estes compromissos de redução de emissão de CO2 no nosso território em pelo menos 40% até 2030, nem sei o que é que isto significa nem sei quais são os instrumentos que vão ser utilizados para isso se verifique.

A sanção prevista no último parágrafo de suspensão da participação no caso dos estudos, dos relatórios, dos planos de ação, ... não serem efetivados, levam-me a ter esta necessidade de formalmente dizer que não votarei a favor, valendo este pacto o que possa valer, porque realmente estamos a embarcar em coisas cujo significado não alcanço num concelho como o nosso que se preza justamente de ter um ar de grande qualidade, onde a poluição atmosférica não se sente e, portanto, estas declarações evidentemente que não trazem mal nenhum ao mundo, mas também não alteram a realidade. Trarão é mais trabalho na preparação da resposta e no cumprimento dos preceitos a que obrigam o Município com esta declaração.

Este tipo de coisas conduz à confusão entre as questões climáticas onde está por demonstrar qual é a capacidade de o homem chegar à sua modelação e as questões efetivas que estão por tratar não no nosso concelho, mas no nosso país onde há ainda concelhos com apenas 40% de tratamento de esgotos e, portanto, de questões de poluição e de questões de tratamento ambiental daquilo que são os resíduos.

Gostava mais que os nossos movimentos de expressão ambiental se situassem relativamente aos aviões que andam nos ares e aos cargueiros que nadam nos mares.”

O Senhor Presidente da Câmara referiu que, “na verdade, o que é importante é que tudo o que se faça em prol da defesa do ambiente seja de forma mais remota e mais próxima.

Na prática tem também uma carga simbólica para além obviamente das ténues medidas que no futuro se possam tomar e outras que já estão em curso à escala até global.

Devemos aproveitar todas as oportunidades, todas as ferramentas, tudo quanto tivermos ao nosso alcance para defender o meio ambiente.”

Atribuída a palavra, o Senhor Vereador José Miguel Ribeiro Oliveira disse achar que “existe um dever das nossas gerações de deixar um mundo melhor às gerações seguintes.

Revejo-me claramente nesta solução de compromisso para com o meio ambiente, para a redução do peso do carbono, para o uso eficiente da água, para o tratamento dos efluentes como disse o Senhor Vereador e acho que nunca é demais falar e de haver compromissos políticos em torno destes temas porque as alterações climáticas é uma realidade e acho que é dever de um político e de um executivo municipal olhar para estas temáticas e querer que o seu município e o seu país deixe um melhor futuro para as gerações seguintes.”

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Carlos Alberto Pinto e Adolfo Miguel Batista Mesquita Nunes, aprovar a Adesão programa Pacto de Autarcas Peer Learning, nos termos das alíneas b) k) m) e p) do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 32.º e alínea Cc) do n.º 1 do artigo 33.º, do mesmo diploma legal.

Mais deliberou, remeter o processo administrativo para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto nas alíneas n), in fine, do n.º 1 e k), do n.º 2, ambas do artigo 25.º, do Anexo I da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro que aprova o RJAL, conjugadas com o disposto no n.º 2 do artigo 56.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto que aprova o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais.

u) Toponímia:

1. Freguesia do Ferro

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/7873, do Serviço de Toponímia e Parecer da Comissão de Toponímia que, na sequência do pedido formulado pela Junta de Freguesia do Ferro, propõe a atribuição de topónimos na freguesia.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, com base na informação dos serviços, do parecer da Comissão de Toponímia e acordo com a alínea ss), do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL, aprovar os seguintes topónimos na Freguesia do Ferro:

Rua Vale Sardinha – via com início na Rua do Poço Frio e fim na EM 506 Alvares Coordenadas: [57983;63738] Datum 73 Modified Portuguese Gried (troço 1)

Rua Lage de Bica via com início na Rua Luís Rodrigues de Sousa e fim na Rua Ribeiro de Moinho Coordenadas: [57968;63814] Datum 73 Modified Portuguese Gried (troço 2)

Rua da Tapadinha via com início na Rua do Serrado e fim na Rua Poço Frio Coordenadas: [58983;63307] Datum 73 Modified Portuguese Gried (troço 3)

Rua do Caminho Largo com início na Rua do Serrado e fim no Canal do Regadio da Cova da Beira Coordenadas: [59646;62804] Datum 73 Modified Portuguese Gried (troço 4)

Rua Das Missões com início na Rua da Barronreira e fim do arruamento: EM 506 Alvares Coordenadas: [59473;64330] Datum 73 Modified Portuguese Gried (troço 5)

Rua do Rebolal com início na Travessa do Rebolal e fim no Canal do Regadio da Cova da Beira Coordenadas: [58722;62752] Datum 73 Modified Portuguese Gried (troço 6)

Rua das Eiras com início na Avenida D. Laura Monteiro Maricoto e fim na Rua do Cilindro Coordenadas: [58365;63241] Datum 73 Modified Portuguese Gried (troço 7)

Beco das Eiras via sem saída com início no Rua das Eiras e fim Coordenadas: [58371;63312] Datum 73 Modified Portuguese Gried (troço 8)

Nas 8 designações foi tido em conta o carácter tradicional e popular pelo qual as zonas são conhecidas e que importa salvaguardar tendo sido integrado o conceito que melhor caracteriza cada troço.

Mais deliberou encarregar os respetivos serviços de diligenciar pela comunicação às entidades e serviços competentes.

2. Freguesia do Tortosendo

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/7874, do Serviço de Toponímia e Parecer da Comissão de Toponímia que, na sequência do pedido formulado pela Junta de Freguesia do Tortosendo, propõe a atribuição de topónimo na freguesia.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, com base na informação dos serviços, do parecer da Comissão de Toponímia e acordo com a alínea ss), do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL, aprovar o seguinte topónimo na Freguesia do Tortosendo:

Travessa da Rua Nova do Souto - via com início no entroncamento da Rua Nova do Souto com o Sítio da Bela Vista e fim no Sítio Parede do Guerra Coordenadas: [51206; 63021] Datum 73 Modified Portuguese Gried

A proposta apresentada vai ao encontro das características do troço, arruamento estreito com cerca de 150 a 200m de extensão que estabelece a ligação entre duas vias sendo que a população associa esse troço à Rua Novo do Souto. O caráter popular e tradicional fica mantém-se.

Mais deliberou encarregar os respetivos serviços de diligenciar pela comunicação às entidades e serviços competentes.

3. União de Freguesias de Cantar-Galo e Vila do Carvalho

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/7875, do Serviço de Toponímia e Parecer da Comissão de Toponímia que, na sequência do pedido formulado pela Junta da União de Freguesias de Cantar-Galo e Vila do Carvalho, propõe a atribuição de topónimo na freguesia.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, com base na informação dos serviços, do parecer da Comissão de Toponímia e acordo com a alínea ss), do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL, aprovar o seguinte topónimo na União de Freguesias de Cantar-Galo e Vila do Carvalho:

Localização: Cantar Galo

Transversal da Rua dos Alagoeiros - via com início na Rua dos Alagoeiros e fim na Rua dos Alagoeiros Coordenadas: [X: 53922; Y:69946] - Datum 73 Modified Portuguese Grid

A proposta apresentada vai ao encontro dos conceitos e características regulamentadas bem como tem em consideração o topónimo da via onde o troço tem início e fim, mantendo por isso o seu caráter tradicional.

Mais deliberou encarregar os respetivos serviços de diligenciar pela comunicação às entidades e serviços competentes.

4. União de Freguesias de Covilhã e Canhoso

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/7871, do Serviço de Toponímia e Parecer da Comissão de Toponímia que, na União de Freguesias de Covilhã e Canhoso, propõe a atribuição de topónimo na freguesia.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, com base na informação dos serviços, do parecer da Comissão de Toponímia e acordo com a alínea ss), do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL, aprovar o seguinte topónimo na União de Freguesias de Covilhã e Canhoso:

Rua Dr. Mário Soares – via sem saída com início na Avenida Infante D. Henrique. Coordenadas: (54096; 66877) Datum 73 / Modified Portuguese Grid

Mário Alberto Nobre Lopes Soares, nasceu a 7.12.1924, em Lisboa, cidade onde viria a falecer a 7.01.2017.

Em 1951 licenciou-se em Ciências Histórico-Filosóficas, na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa e mais tarde, em 1957, licencia-se em Direito na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Desde os tempos de estudante que travou um combate contra a ditadura, tendo estado na fundação da oposição democrática ao salazarismo. Como resultado da sua atividade política contra a ditadura foi 12 vezes preso pela PIDE, foi deportado sem julgamento para a ilha de S. Tomé (África) em 1968 e foi forçado ao exílio em França em 1970.

Mário Soares foi uma figura incontornável da segunda metade do século XX e contribuiu decididamente para a implementação da liberdade e da democracia no nosso país.

No exercício de cargos públicos teve um papel importantíssimo a nível nacional e internacional. A forma de ser, o carácter lutador, a coragem e a inteligência, foram características facilitadoras na criação de relações diplomáticas com todos os países do Mundo. Iniciou o processo de descolonização, esteve na linha da frente do processo de adesão de Portugal à CEE, encetou as negociações com o FMI para a recuperação da economia portuguesa e para a consagração da opção europeia com a assinatura do Tratado de Adesão em Junho de 1985.

A defesa acérrima pelos direitos dos homens e dos povos, levou a que fosse agraciado com o Prémio da Liga Internacional dos Direitos do Homem, entregue pelo embaixador dos E.U.A. junto das Nações Unidas, com a Medalha de Ouro da Assembleia da República para os Direitos

Humanos no ano 2008 e com a Medalha de Gratidão do Centro Europeu de Solidariedade em 2010), entre muitos outros prémios e distinções. Foi, ainda, distinguido por mais de vinte países com importantes condecorações oficiais.

Foi um dos fundadores, em 1973, do Partido Socialista, do qual foi o primeiro secretário-geral.

Foi Primeiro-Ministro de Portugal de 23 de julho de 1976 a 28 de Agosto de 1978 e de 9 de junho de 1983 a 06 de novembro de 1985.

Foi o 17.º Presidente da República Portuguesa de 09 de março de 1986 a 9 de março de 1996.

Foi, sem dúvida, um dos maiores vultos da história de Portugal.

A atribuição deste antropónimo visa reconhecer e homenagear a dedicação e o trabalho em prol da democracia e dos direitos humanos.

Mais deliberou encarregar os respetivos serviços de diligenciar pela comunicação às entidades e serviços competentes.

5. União de Freguesias de Vale Formoso e Aldeia de Souto

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/7877, do Serviço de Toponímia e Parecer da Comissão de Toponímia que, na sequência do pedido formulado pela Junta da União de Freguesias de Vale Formoso e Aldeia de Souto, propõe a atribuição de topónimo na freguesia.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, com base na informação dos serviços, do parecer da Comissão de Toponímia e acordo com a alínea ss), do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL, aprovar o seguinte topónimo na União de Freguesias de Vale Formoso e Aldeia de Souto:

Localidade: Vale Formoso – Zona conhecida por Quintarias

Caminho das Quintarias com início na EN 232 e fim no caminho público Coordenadas: [65002;78833] Datum 73 Modified Portuguese Gried

A proposta apresentada esta de acordo com as características da via e mantém o caráter popular e tradicional pelo qual é denominado.

Mais deliberou encarregar os respetivos serviços de diligenciar pela comunicação às entidades e serviços competentes.

5.2. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

a) Proposta de Adjudicação da Empreitada de Obras de Requalificação do Miradouro do Covão

Presente Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 10.março.2021, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/14784, determinando o agendamento para a reunião do Executivo Municipal para homologação das atas relatório e aprovação da Adjudicação da Empreitada de Obras de Requalificação do Miradouro do Covão.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos propostos, homologar as atas relatório e aprovar, conforme relatório final, a adjudicação da empreitada de Obras de Requalificação do Miradouro do Covão, ao concorrente João Tomé Saraiva – Sociedade de Construções, Lda., pelo valor da sua proposta de 193.146,06 € (cento e noventa e três mil, cento e quarenta e seis euros e seis cêntimos), acrescido de IVA, um prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias, nas condições constantes do caderno de encargos, mapas de quantidades, projetos, da proposta e documentos anexos.

Mais deliberou aprovar a minuta do contrato nos termos do artigo 98.º do CCP; e

Nomear o funcionário Eng. Carlos Alberto Riscado Santos, como gestor do contrato, conforme determina o artigo 290.º-A do CCP.

b) Alteração Orçamental Modificativa 1

Por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 08.março.2021, que aprovou a Alteração Orçamental Modificativa 1 ao abrigo do n.º 3, do art.º 35, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/6563, tendo sido remetida à Assembleia Municipal da Covilhã para os efeitos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da citada Lei, através do ofício sob a referência S-CMC/2021/1450, de 08.março.2021, tendo a mesma sido aprovada na sessão da Assembleia Municipal de 12.março.2021.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes referiu que lhe parecia que o processo tinha sido subvertido, uma vez que “foi votado na Assembleia Municipal e só depois é que está a vir aqui, quando era o contrário.

Aprovou-se o protocolo do Inatel sem acautelar a alteração orçamental respetiva e acho que não é forma de fazer o procedimento.”

O Senhor Presidente da Câmara solicitou à Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica – Dr.ª Graça Isabel Pires Henry Robbins – que esclarecesse o assunto, tendo a mesma informado que, “efetivamente, o protocolo com o Inatel só produz efeito e só pode ser celebrado após a aprovação desta alteração orçamental pelos órgãos municipais.

Ela pôde ser decidida pelo Senhor Presidente, por despacho, condicionada a que a sua eficácia ficasse dependente desta reunião de Câmara porque não havia uma reunião de Câmara na altura e havia urgência porque também tínhamos a Assembleia Municipal agendada, porque senão o protocolo com o Inatel teria que ser celebrado apenas depois da Assembleia Municipal de abril.

A Lei enquadra essa decisão do Senhor Presidente que pode tomar decisões pelo órgão, desde que haja urgência e que a Câmara não tenha nenhuma reunião agendada nesse período, ficando condicionada a uma aprovação posterior por ratificação da Câmara Municipal.

O protocolo com o Inatel foi aprovado, mas a produção dos seus efeitos ficou suspensa e só a partir de hoje, após ratificada a decisão do Senhor Presidente, poderá ser assinada.”

O Senhor Presidente da Câmara reforçou a ideia da celeridade dos procedimentos.

O Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes clarificou que tinha falado de “subversão do processo e não de legalidade do processo.

Acho que as coisas demoram muito tempo. Se as coisas não demorassem tanto tempo não era preciso fazer esta jigajoga à pressa porque em 3 anos e meio para negociar este protocolo tinha havido tempo para negociar este protocolo, para se fazer uma reunião de Câmara e para se fazer a Assembleia Municipal.”

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, ratificar o despacho do Senhor Presidente datado de 08.março.2021 que aprovou a Alteração Orçamental Modificativa 1, ao abrigo do n.º 3, do art.º 35, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente.

5.3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

a) Sinalização e Trânsito:

1. Rua Grupo Recreativo Refugiense – Covilhã

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/5908, propondo o ordenamento do estacionamento na Rua Grupo Recreativo Refugiense – Covilhã.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar para a Rua Grupo Recreativo Refugiense - Covilhã:

A criação de lugares de estacionamento no sentido descendente entre a guia lateral da rua e o passeio existente do loteamento, além das marcações no pavimento, será colocada sinalização vertical de trânsito de informação um sinal H1a de estacionamento autorizado e um sinal H40 fim de estacionamento autorizado, conforme planta anexa.

Mais deliberou encarregar os serviços de procederem em conformidade.

2. Rua do Souto Escuro – Tortosendo

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/2880, propondo o ordenamento do trânsito na Rua do Souto Escuro - Tortosendo.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar para a Rua do Souto Escuro - Tortosendo:

A colocação da marca rodoviária M19 - Guias (Utiliza-se para delimitar mais visivelmente a faixa de rodagem podendo ser utilizadas junto dos bordos da mesma), delimitando deste modo a faixa de rodagem com 3.50 m de largura o mais próximo da berma direita no sentido

descendente, libertando o espaço excedente da faixa de rodagem na berma contrária onde se localizam os postes de iluminação pública para a circulação de peões.

Na EM 513 junto ao cruzamento com a Rua Souto Escuro encontra-se em falta a sinalização vertical de trânsito de proibição - C11B - Proibição de virar à esquerda (Indicação da proibição de virar à esquerda na próxima intersecção) e de cedência de passagem - B2 - Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento (Indicação de que o condutor é obrigado a parar antes de entrar no cruzamento ou entroncamento junto do qual o sinal se encontra colocado e ceder a passagem a todos os veículos que transitem na via em que vai entrar), pelo que se propõem a sua colocação de forma a garantir a segurança rodoviária no local, conforme assinalado na peça desenhada em anexo.

Mais deliberou encarregar os serviços de procederem em conformidade.

b) Iluminação Pública:

1. Troço da EN230 entre a ponte dos Costas, na Covilhã, e a rotunda na rua Gen. Humberto Delgado, no Canhoso – 163 PT

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/35069, propondo que a Câmara delibere autorizar a ampliação da rede de iluminação pública no Troço da EN230 entre a ponte dos Costas, na Covilhã, e a rotunda na rua Gen. Humberto Delgado, no Canhoso – 163 PT; aprovar o orçamento apresentado pela EDP, que se anexa; e autorizar a despesa no valor de 8.483,31 €, constituindo como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.

O Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto questionou se “as luminárias estão em conformidade com aquilo que tem sido feito para o resto do Concelho.”

O Senhor Presidente da Câmara solicitou ao Diretor do Departamento de Obras e Planeamento - Eng.º Jorge Galhardo de Matos Vieira – que esclarecesse o Senhor Vereador, tendo o mesmo informado que, quanto à tipologia da iluminação, “o equipamento que a EDP está a instalar, seja novo ou seja em substituição do existente, já são equipamentos led como já temos nas outras ruas.

Se a tipologia de armadura é exatamente igual àquela que temos já neste momento divulgada pelas nossas ruas da cidade ou não, aí acreditarei que não porque a EDP aplica o material que tem em stock e só por mera coincidência é que coincidirá.”



A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, autorizar a ampliação da rede de iluminação pública no Troço da EN230 entre a ponte dos Costas, na Covilhã, e a rotunda na rua Gen. Humberto Delgado, no Canhoso – 163 PT; aprovar o orçamento apresentado pela EDP, que se anexa; e autorizar a despesa no valor de 8.483,31 €, constituindo como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.

5.4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

a) Proposta - Estratégia Local de Habitação da Covilhã - ELH – 1.º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/4685 e Proposta - Estratégia Local de Habitação da Covilhã - ELH – 1.º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, elaborado pela empresa SPI – Sociedade Portuguesa de Inovação, propondo a remessa à Câmara para aprovação e, posteriormente à Assembleia Municipal.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Presidente da Câmara atribuiu a palavra ao Senhor Arq.º Leonel Ferreira da empresa consultora “Sociedade Portuguesa de Inovação” que passou a fazer uma apresentação da Estratégia Local de Habitação da Covilhã.

Após a apresentação feita, o Senhor Presidente da Câmara referiu que “esta estratégia reflete a nossa ambição com os pés bem assentes na terra. Estamos a falar de uma iniciativa muito importante que vem, na prática, dar maior expressão ao já nosso importante parque habitacional social e vai, para além das melhorias que introduz, alargar e intervir noutros segmentos.

Previsivelmente agudizam-se as condições socioeconómicas das famílias com o decorrer e com o agravamento desta crise pandémica que não sabemos quando vai terminar, sendo que ela vai deixar sequelas a este nível e a habitação está o nó górdio da solução de muitos problemas das famílias portuguesas e, no caso concreto, das famílias do Concelho da Covilhã.

Agradecer às juntas de freguesia, às IPSS’s e a todos quanto colaboraram de forma proativa e que deram importantes contributos para este trabalho e realçar o papel da Sociedade Portuguesa de Inovação que, competentemente, elaborou esta Estratégia.”

Concedida a palavra, o Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto agradeceu ao Senhor Arq.º Leonel Ferreira pela apresentação feita.

Continuou dizendo ter existido uma “boa herança de vários executivos depois do 25 de Abril com os 600 e tal fogos que foram, na sua esmagadora maioria, construídos nesse período.

O problema destes programas, como é bem-sabido, é sempre o da burocracia e muitas vezes não se criarem modelos ágeis, designadamente na solicitação aos particulares, para que as decisões sejam fáceis.

Creio que o Município não devia perder de vista um programa que não sei se está em vigor ainda que se chamava PRID – Programa de Recuperação de Imóveis Degradados, que levou a intervenções sectoriais.

Saliento também como muito positivo aquilo que julgo ser imprescindível hoje na gestão habitacional que é a existência de uma bolsa de habitação. Regularmente o Município é solicitado para disponibilizar essas habitações para situações quer de emergência circunstancial, quer de emergência social. Portanto, comungo de praticamente todas as propostas que foram aqui trazidas a esse propósito.

A nota da existência de imóveis, propriedade do Município, designadamente de 8 imóveis devolutos + 11 passíveis de intervenção, esta matéria prima patrimonial possibilita, desde logo, uma primeira iniciativa relativamente a esta constituição da bolsa habitacional para as necessidades do Município.

O que estimo, para terminar, é que este conjunto de estruturas internas, que foram referidas pelo Senhor Arquitecto, seja o mais breve possível porque entre a manifestação de vontade de colaboração, designadamente dos proprietários, e a decisão da Câmara diz a minha experiência que esse tempo é crucial para manter o interesse nessa intervenção. Criar estruturas pouco ou nada burocratizadas, muito ágeis na deteção do estado do imóvel, muito ágeis depois na avaliação do que é solicitado e muito ágeis nos despachos que permitam o início da recuperação é crucial para manter esse interesse.

Estamos perante um levantamento que, a ser executado, colocará o Município da Covilhã como exemplar no que respeita à questão habitacional, sendo certo que, dos 600 e tal fogos – 83 para reabilitar – também retiram muito daquela carga que passava por vezes na mediatização de que o parque habitacional estaria todo em completa degradação.

Sem embargo destas coisas ser sempre bom ver para crer, creio que é um bom diagnóstico e um bom levantamento que permitirá a intervenção adequada com os instrumentos desta iniciativa que espero que agora seja objeto de tratamento adequado por parte do Executivo.”

Atribuída a palavra, o Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes agradeceu também a apresentação feita, comentando que “este é um trabalho próprio para se apresentar nos primeiros 6 meses de mandato e não nos 6 últimos meses de mandato.

É um diagnóstico que foi das primeiras coisas que pedi na primeira reunião de Câmara que tivemos e o diagnóstico corresponde àquela que é a impressão geral. Temos um conjunto muito significativo de imóveis: uns que desconhecemos o estado de conservação (mais de uma centena); depois há 83 imóveis em mau estado de conservação; e há mais de 250 em razoável estado de conservação.

Portanto, é um diagnóstico que nos deve incentivar à ação, mas esta é uma ação que devia ter sido urgente e, por isso, devia ter sido feito um trabalho de diagnóstico nos primeiros 6 meses de mandato.

Há dois pontos que acho relevantes:

- A questão da burocratização: o plano ou a estratégia deve aclimatar-se àquilo que são as burocracias típicas e próprias desta área e acho que faz sentido essa transversalidade para resolver os problemas, desde que lhe seja dado poder político para poder ser efetivo porque senão uma transversalidade de quadros intermédios que depois não é refletida na decisão política nem sempre depois lhe consegue resolver o problema;
- Soluções de monitorização que são muito importantes para que não precisemos depois de mais um plano estratégico como este para virmos concluir que há 116 edificadas que desconhecemos qual o estado de conservação.

Mais vale tarde do que nunca como é evidente e acho que é importante que possamos começar rapidamente para que, dentro deste prazo que aqui está definido, possamos terminar no próximo mandato camarário com uma situação muito melhor do que aquela que temos neste momento.”

Relativamente às observações do Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, o Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto solicitou a palavra para dizer:

- 1.º “o parque habitacional, cuja avaliação e abordagem no início do mandato, dava a ideia de que os tetos estavam todos a cair. Não se revela daqui exatamente essa situação.
- 2.º a política de habitação em Portugal teve um forte impulso no que respeita à legislação com repercussões imediatas em Lisboa e Porto no mandato de 2011 a 2015, mas esta portaria que agora regula este programa saiu em 2018 e os meios colocados à disposição do poder local creio que são muito posteriores a isso.

Por conseguinte, a questão que me coloco é se efetivamente não houve falta de apoio ao municipalismo nesses períodos em que se interveio, e bem, naquilo que foram as alavancas para muita habitação ter sido recuperada, mas sabe-se que não com a habitação social.

No que respeita à habitação social, voltei a ouvir falar, designadamente através da Portaria n.º 230/2018 que deu os instrumentos sobre aquilo que estamos agora aqui a fazer, de maneira que o seu a seu dono e sobretudo em relação ao Concelho da Covilhã é bom que se tivesse apurado a alça de ataque de que, efetivamente, não tínhamos um parque habitacional a “cair de podre”.

Temos intervenções para fazer, mas houve muito trabalho feito e aquilo que se apresenta agora é, num ranking que fosse colocado em termos de cidades intermédias como a Covilhã, muito bom para a situação presente.”

O Senhor Presidente da Câmara lembrou que “o primeiro levantamento, que permitiu que este trabalho pudesse ser desenvolvido nos moldes em que hoje foi aqui apresentado, decorre de um diagnóstico que foi efetuado em 2018. Não nasceu do nada.

Por outro lado, não é bonito querer assacar dividendos políticos relativamente quanto ao que sabemos que vem e qual é a razão de ser da sua intervenção. Este instrumento é um instrumento recente. Como podíamos antecipar a uma coisa que só agora surgiu?!

Este programa tem uma forte ancoragem no PRR que está em curso e está muito condicionado àquilo que forem as negociações a nível da Europa e àquilo que se vier a concretizar para que possamos implementar este plano.

São compreensíveis as preocupações com a burocracia, mas este gabinete de apoio à habitação é multidisciplinar e tem um pendor muito pragmático e muito prático. É um grupo de trabalho responsável que visa operacionalizar a nossa estratégia local de habitação e servir os Covilhanenses.”

Concedida a palavra, o Senhor Vereador José Miguel Ribeiro Oliveira, quanto a “obras de natureza eleitoralista”, lembrou que “os avisos da eficiência energética a partir dos quais estamos a fazer intervenções na habitação social são de 2019.

O Município, logo à partida, fez as suas candidaturas. É verdade que tivemos uma pandemia pelo meio. A CCDR também teve o seu tempo de aprovação. Veja a data dos avisos e veja como o Município da Covilhã, no espaço de 2 anos e numa altura de pandemia, consegue executar 2,3 milhões de euros em eficiência energética na habitação social.”

Atribuída a palavra, o Senhor Arq.º Leonel Ferreira destacou os seguintes pontos:

- 1.º Levantamento do diagnóstico – “Iniciámos este processo já no contexto de pandemia e, portanto, isto foi um fator condicionador deste processo. Destacar o papel muito relevante dos serviços municipais e a pessoa da Dra. Cristina Maximino porque, de facto, já havia muita matéria prima e muito trabalho produzido em termos de diagnóstico. O mais relevante deste levantamento acaba por ser o aperfeiçoamento das ferramentas dos instrumentos para o diagnóstico. O resultante desta ELH foi com aquilo que já existia.
- 2.º Mobilização de recursos existentes – A mensagem clara desta estratégia é o aproveitamento dos recursos que existem, quer aqueles que já estão a ser utilizados em termos habitacionais, quer aqueles que poderão ser mobilizados, património devoluto e degradados para a resposta às necessidades. A grande mensagem desta Estratégia Local de Habitação é apostar na reabilitação desse edificado na reabilitação urbana.
- 3.º Burocracia – Todos temos presente para a complexidade depois da implementação das candidaturas e foi por isso que, na estratégia, destacámos a questão da operacionalização como uma prioridade estratégica. É fundamental criar os mecanismos, quer em termos de organização interna (equipa de projeto), quer das ferramentas. É necessário criar os mecanismos e as estruturas para a implementação porque vai ser um processo exigente nestes 6 anos.”

Concedida a palavra, a Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia sublinhou “o facto de esta Estratégia Local de Habitação ter um enquadramento na nova geração de políticas de habitação e responder a desafios e a necessidades que têm muito a ver com o contexto atual.

Acrescentou que, nas medidas previstas nos 3 eixos estratégicos, sobretudo nas do 1.º eixo, estaremos a criar condições para respondermos a necessidades que têm a ver com grupos em

situação intermédia de dependência (vítimas de violência doméstica, idosos sem filhos, pessoas com necessidades específicas, ...), que precisam de apoio e, especificamente, deste apoio sustentado numa habitação adequada. É algo em que o Município vai dar um passo em frente.

Frisou ainda um outro passo em frente que é o de termos aquela bolsa de habitação que vai responder também às necessidades de um segmento que tem rendimentos intermédios e que precisa igualmente do apoio do Município no âmbito da habitação.

Salientou, por último, que com esta Estratégia Local de Habitação estamos a conciliar objetivos que se prendem com melhorarmos as condições de habitação social, criarmos ou ampliarmos ofertas que têm a ver com outros segmentos da comunidade municipal e conciliar aquilo que são os dois desideratos fundamentais desta nova geração de políticas habitacionais – o acesso universal/o direito à habitação adequada e a promoção da reabilitação urbana.”

A Câmara deliberou, aprovar a proposta apresentada da Estratégia Local de Habitação da Covilhã - ELH – 1.º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, nos termos da alínea i) do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação vigente, conjugado com o artigo 32.º e alíneas a) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, do mesmo diploma legal.

Mais deliberou, nos termos previstos na alínea h), do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2031, de 12 de setembro, na sua redação vigente, remeter à Assembleia Municipal para aprovação.

b) Proposta – Reforço do Protocolo de Colaboração com a empresa Auto Transportes do Fundão – Transportes Escolares – Ano Letivo 2020/2021

Presente informação n.º I-CMC/2021/112 da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, datada de 01.março.2021, acompanhada de mapa e minuta de contrato, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/33562, que propõe a aprovação da minuta e celebração do reforço do protocolo de colaboração com a Auto Transportes do Fundão – Transportes Escolares – Ano Letivo 2020/2021.

Documento que se dá como inteiramente reproduzidos na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da minuta, aprovar a celebração do reforço do protocolo de colaboração/contrato de fornecimento de serviços públicos com a ATF Auto Transportes do Fundão, de forma a garantir os transportes escolares, durante o ano letivo 2020/2021, com a atualização de preços dos circuitos efetuados diariamente no período letivo com os valores totais previstos para o efeito, de 57.915,00€, sendo 7.020,00€ relativos ao ano económico de 2020 e 50.895,00€ referentes ao ano económico de 2021.

c) Habitação Social:

1. Atribuição

- 1.1.** Presente informação I-CMC/2021/555 da Divisão de Ação Social e Saúde, datada de 19.março.2021, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/28316, propondo a atribuição de habitação municipal sita na Rua Viriato, Pinhal do Gaitero, n.º 26, Bloco 4 – 3.º Dt., Covilhã (T2) à munícipe Ângela Catarina Mota Rodrigues.

Documento que se dá como inteiramente reproduzidos na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, atribuir a habitação municipal sita na Rua Viriato, Pinhal do Gaitero, n.º 26, Bloco 4 –3.º Dt., Covilhã (T2) à munícipe Ângela Catarina Mota Rodrigues.

Mais deliberou encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.

- 1.2.** Presente informação I-CMC/2021/514 da Divisão de Ação Social e Saúde, datada de 15.março.2021, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/3853, propondo a atribuição de habitação municipal sita na Rua Dr. Boavida Castelo Branco, piso 1 R/chão - C, Tortosendo (T2) à munícipe Suzete Luzia Cigarrito Novo.

Documento que se dá como inteiramente reproduzidos na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, atribuir a habitação municipal sita na Rua Dr. Boavida Castelo Branco, piso 1 R/chão - C, Tortosendo (T2) à munícipe Suzete Luzia Cigarrito Novo.

Mais deliberou encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.

2. Anulação da Atribuição

Presente informação da Divisão de Ação Social e Saúde, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/7455, propondo a anulação da atribuição de habitação municipal sita no Bairro do Cabeço, Bloco 6, 21 C, 1º Frente - Tortosendo, por deliberação de Câmara de 12.fevereiro.2021, a pedido do munícipe Carlos Manuel Jesus Duarte.

Documento que se dá como inteiramente reproduzidos na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, anular a atribuição da habitação municipal sita no Bairro do Cabeço, Bloco 6, 21 C, 1º Frente - Tortosendo, a pedido do munícipe Carlos Manuel Jesus Duarte.

Mais deliberou revogar a deliberação de Câmara de 12.fevereiro.2021 que atribui a citada habitação.

3. Permuta

Presente informação I-CMC/2021/549 da Divisão de Ação Social e Saúde, datada de 19.março.2021, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/7486, propondo a permuta de habitação municipal á munícipe Carla Sofia Carvalho Oliveira.

Documento que se dá como inteiramente reproduzidos na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, autorizar a permuta da habitação municipal sita na Urbanização das Nogueiras, Lote 8, 2.º Dt., (T3) para a Rua 1.º de Maio, n.º D-41, R/chão Dt., Bairro da Biquinha, Covilhã (T3) á munícipe Carla Sofia Carvalho Oliveira.

Mais deliberou encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.

d) Contratos-programa de Apoio ao Associativismo

Presente informação e minutas de contrato programa de apoio ao associativismo, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/6687, para aprovação e celebração com cada uma das associações concelhias referidas no quadro infra, cujos termos obedecem às regras estabelecidas no Regulamento municipal.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos das minutas, aprovar a celebração dos contratos-programa de apoio ao associativismo com cada uma das associações concelhias que reúnem as devidas condições, cujos termos obedecem às regras estabelecidas no Regulamento Municipal, de acordo com os quadros infra:

APOIO À ATIVIDADE REGULAR			
RESULTADOS DEFINITIVOS			
N.º Contrato Programa	Associação	Montante Atribuído	Compromisso n.º
127862021P01	Academia de Patinagem da Covilhã	4 385,09 €	2021/522
133452021P02	Aeroclube da Covilhã	2 018,63 €	2021/747
13022021P04	Agrupamento 1222 - Corpo Nacional de Escutas	3 088,79 €	2021/532
13022021P03	Agrupamento 1304 - Corpo Nacional de Escutas	1 557,34 €	2021/533
13022021P02	Agrupamento 20 - Corpo Nacional de Escutas	2 051,85 €	2021/534
13022021P01	Agrupamento 607 - Corpo Nacional de Escutas	2 101,48 €	2021/535
110442021P02	Associação Centro Artes Marciais da Covilhã e Terapias Orientais	3 788,93 €	2021/722
6382021P01	Associação de Basquetebol de Castelo Branco	5 736,63 €	2021/536
25082021P01	Associação O Paúl Cultural Desportivo	8 341,91 €	2021/537
16712021P01	Clube de Campismo e Caravanismo da Covilhã	2 782,96 €	2021/538
6482021P01	Clube Desportivo da Covilhã	3 121,22 €	2021/539
6522021P01	Clube Nacional de Montanhismo	2 521,31 €	2021/723
102872021P01	Estrela do Campo de Aviação Futebol Clube	3 901,96 €	2021/541

N.º Contrato Programa	Associação	Montante Atribuído	Compromisso n.º
99372021P01	Grupo Desportivo Águias do Canhoso	3 623,46 €	2021/648
27522021P01	Grupo Desportivo e Recreativo Sarzedense	478,76 €	2021/542
6572021P01	Grupo Desportivo Teixosense	6 227,59 €	2021/543
27552021P01	Moto Clube da Covilhã - Lobos da Neve	2 645,58 €	2021/639
126362021P01	Núcleo de Basket da Covilhã	2 235,38 €	2021/544
21712021P01	Núcleo do Sporting Clube de Portugal - Covilhã	1 250,37 €	2021/545
115762021P01	Penta Clube da Covilhã	12 335,84 €	2021/646
140142021P01	Projeto Ippon Judo Clube	1 577,64 €	2021/748
71522021P02	Associação Cultural Desertuna - Tuna Académica da UBI	3 727,00 €	2021/744
52142021P01	Associação Cultural Desportiva Jovem Teixo	2 383,70 €	2021/765
140272021P01	Associação de Pais e Encarregados de Educação Escola EB/JI da Boidobra	463,54 €	2021/633
15622021P01	Associação Portuguesa de Deficientes - Delegação Distrital de Castelo Branco	882,71 €	2021/480
6202021P01	Associação Recreativa Musical Covilhanense - Banda da Covilhã	12 717,24 €	2021/724
89562021P01	Associação Sócio Cultural Rancho Folclórico da Borralheira	1 542,92 €	2021/481
6502021P01	Centro Cultural e Desportivo Oriental de São Martinho	8 165,00 €	2021/482
39792021P01	Clube União da Covilhã	1 632,83 €	2021/634
133522021P01	Confrades da Truta do Paúl - Confratruta Associação	1 392,43 €	2021/483
133532021P01	Confraria da Pastinaca e do Pastel de Molho da Covilhã	2 310,01 €	2021/635
137832021P01	Confraria Gastronómica da Cherovia e da Panela no Forno	3 510,10 €	2021/484
114192021P01	CPT dos Pinhos Mansos	1 798,39 €	2021/485
6722021P01	Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação da Covilhã	2 027,24 €	2021/523
6282021P01	Filarmónica Recreativa Carvalhense	2 711,53 €	2021/745
31192021P01	Filarmónica Recreativa Cortense	3 281,84 €	2021/636
31202021P01	Filarmónica Recreativa Eradense	4 219,12 €	2021/524
7152021P01	Gimnásio Clube da Covilhã	2 370,17 €	2021/637
71512021P01	Grande Roda - Associação Desportiva, Cultural e de Atividades de Lazer	1 098,28 €	2021/525
55582021P01	Grupo Educação e Recreio Campos Melo	2 985,03 €	2021/526

N.º Contrato Programa	Associação	Montante Atribuído	Compromisso n.º
23642021P01	Grupo Humanitário Dadores de Sangue da Covilhã	6 548,87 €	2021/767
25052021P01	Grupo Instrução e Recreio do Rodrigo	2 349,39 €	2021/527
114272021P01	Liga dos Amigos do Bairro dos Penedos Altos	3 113,90 €	2021/528
135142021P01	New Hand Lab - Associação Cultural	5 556,61 €	2021/529
6732021P01	Núcleo da Covilhã da Liga dos Combatentes	2 500,36 €	2021/746
27202021P01	Rancho Folclórico da Boidobra	6 761,34 €	2021/530
6272021P01	Sociedade Filarmónica e Recreativa Estrela de Unhais da Serra	834,28 €	2021/766
41442021P01	União de Reformados Pensionistas e Idosos do Tortosendo	977,09 €	2021/531

APOIO AO INVESTIMENTO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS				
RESULTADOS DEFINITIVOS				
N.º Contrato Programa	ASSOCIAÇÃO	Pontuação	Valor Apurado	Compromisso n.º
27552021P02	Moto Clube da Covilhã - Lobos da Neve	100	8 200,00 €	2021/640
16712020P02	Clube de Campismo e Caravanismo da Covilhã	90	945,00 €	2021/567
6382021P02	Associação de Basquetebol de Castelo Branco	90	4 050,00 €	2021/568
115762021P02	Penta Clube da Covilhã	90	6 030,00 €	2021/647
13022021P07	Agrupamento 20 - CNE	85	2 069,08 €	2021/569
6202021P02	Associação Recreativa Musical Covilhanense - Banda da Covilhã	85	8 500,00 €	2021/725
133532021P02	Confraria da Pastinaca e do Pastel de Molho da Covilhã	80	392,11 €	2021/641
6242021P01	Orfeão da Covilhã	80	3 690,00 €	2021/571
24552021P01	Centro Cultural e Desportivo Académico dos Penedos Altos	80	12 000,00 €	2021/572
126362021P02	Núcleo de Basket da Covilhã	75	1 150,10 €	2021/573
130872021P01	TeatrUbi - Associação Cultural	75	739,73 €	2021/764
6482021P02	Clube Desportivo da Covilhã - CDC	75	4 757,82 €	2021/574
126352021P01	Associação Estrela de Três Pontas	75	6 704,25 €	2021/575
39792021P01	Clube União da Covilhã	70	1 879,56 €	2021/576

N.º Contrato Programa	ASSOCIAÇÃO	Pontuação	Valor Apurado	Compromisso n.º
21712021P02	Núcleo Sporting Clube de Portugal - Covilhã	70	1 347,47 €	2021/578
6572021P02	Grupo Desportivo Teixosense	70	8 596,74 €	2021/579
71522021P01	Associação Cultural Desertuna	70	385,00 €	2021/742
133452021P01	Aeroclube da Covilhã	65	529,75 €	2021/743
6522021P02	Clube Nacional de Montanhismo	60	3 000,00 €	2021/726
31202021P02	Filarmónica Recreativa Eradense	60	482,71 €	2021/580
41442021P02	União de Reformados, Pensionistas e Idosos do Tortosendo	60	228,00 €	2021/581
13022021P08	Agrupamento 607 - CNE	60	250,79 €	2021/583
140272021P02	Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1 da Boidobra	60	802,94 €	2021/643

APOIO À ATIVIDADE PONTUAL, DE CARÁCTER SUPRACONCELHIO				
RESULTADOS DEFINITIVOS				
N.º Contrato Programa	ASSOCIAÇÃO	Pontuação	Valor Apurado	Compromisso n.º
6202021P03	Associação Recreativa Musical Covilhanense - Banda da Covilhã	100	2 600,00 €	2021/727
135142021P02	New Hand Lab - Associação Cultural	90	2 400,00 €	2021/593

5.5. DIVISÃO DO URBANISMO

a) Processo n.º 175/20 - Construções Fernandes & Fernandes., S.A.

Presente à Câmara informação datada de 26.fevereiro.2021, da Divisão de Urbanismo e despacho do Senhor Vereador José Armando Serra dos Reis, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/6144, respeitante ao Processo n.º 175/20, em nome de Construções Fernandes & Fernandes., S.A., sito na Corredoura ou Quinta das Rosas, na Freguesia de Covilhã e Canhoso que se transcreve:

“1. PRETENSÃO:

1.1. *Apresenta o requerente pedido de aprovação do projecto de arquitectura de construção de um edifício de habitação colectiva, Lote n.º 19 inserido em loteamento urbano, Loteamento n.º 357, ao abrigo do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de Setembro, adiante designado por RJUE.*

O procedimento definido para a proposta apresentada, de acordo com o previsto no artigo 4.º, n.º 4, al. d) é o da comunicação prévia, tendo o requerente ao abrigo do artigo 4.º, n.º 6 optado pela figura de licenciamento, conforme memória descritiva.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO:

2.1. *A parcela de terreno sobre a qual recai a proposta apresentada encontra-se abrangida pelos parâmetros urbanísticos previsto no 3.º Aditamento ao Alvará de Loteamento com obras de urbanização n.º 11/99, emitido em 10/09/2020.*

3. APRECIACÃO:

Alvará de loteamento:

3.1. *Verificação da aplicação dos parâmetros urbanísticos definidos pelo quadro síntese do Loteamento para o presente lote:*

Lote n. 19 Proposta		3.º Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º		Verificação
Área do Lote		280,00		cumpre
		280,00		
N.º de Pisos	acima soleira	5 pisos	5	cumpre
	abaixo soleira	2 pisos pisos	2	cumpre
Fracções	Fogos	10	10	cumpre
	Comércio/Serviços	0	0	cumpre

Área de Implantação		280,00 280,00	cumpre
Área de Construção	Acima da soleira	1604,40 1879,52	não cumpre
	Abaixo da soleira	560,00 560,00	cumpre
Área por Usos			
N.º de Estacionamentos		10	10 cumpre
Soleira Acima do lancil		0,60 - 1,00	1,00 cumpre
Volumetria		4813,20 4731,98	cumpre
Polígono de Implantação			cumpre

3.2. Os incumprimentos registados no quadro anterior devem ser rectificadados em projecto ou ser esclarecidos em função do previsto no IGT a que deve obedecer, tendo em consideração ainda as definições constantes do Decreto Regulamentar n.º 5/2019 de 27 de Setembro; Alerta-se ainda para o facto dos valores presentes no Alvará de Loteamento n.º 11/99 que define os parâmetros para a totalidade dos lotes, onde se inclui o Lote n.º 19 se referem a valores absolutos, e não máximos, que condicionarão a verificação dos parâmetros; Deve esclarecer.

3.3. O cumprimento do polígono de implantação considera-se verificado, tendo em consideração as dimensões da base do edifício proposto e os limites identificados nas peças desenhadas apresentadas, por possuir enquadramento na definição de área de implantação prevista no Decreto Regulamentar n.º 5/2019 de 27 de Setembro, apesar de colidir directamente com a definição de área de implantação prevista no regulamento do PUGC, presentemente em vigor.

Considera-se ainda a este respeito, tendo em consideração a definição de área de implantação prevista no regulamento do PUGC, que a mesma contradiz a definição constante do Decreto Regulamentar n.º 5/2019 de 27 de Setembro, e com implicações neste caso concreto, caso a mesma fosse considerada para efeitos de análise da proposta, designadamente o incumprimento dos limites do próprio lote e exceder o valor da área do lote prevista em loteamento, situação que se considera geradora de desconformidades e incumprimentos não consentâneos com as boas práticas urbanísticas, que se pautam pelo princípio da adequação das regras às normas legais e regulamentares em vigor e que aqui claramente não se encontram acauteladas, pelo que se propõe dar a conhecer à Divisão de Planeamento da presente situação para feitos de avaliação, e promoção dos procedimentos necessários à alteração do regulamento do PUGC em vigor.

Normas legais e regulamentares:

3.4. Foi apresentado plano de acessibilidades nos termos do n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 163/2006 de 8 de Agosto, na sua redacção em vigor e o correspondente termo de responsabilidade assinado por técnico devidamente habilitado para o efeito.

3.5. Regista-se a necessidade de ser justificado o cumprimento do disposto no artigo 47.º, n.º 1, als. b) e e) do RMUE, quanto ao cumprimento da percentagem máxima estipulada de 50%, correspondentes a balanços propostos relativamente à fachada do edifício e dimensão máxima da sua projecção sobre espaço público, tendo em consideração as dimensões do passeio existente, devendo completar caso considere necessário com novos elementos desenhados que permitam esclarecer a situação; Deve justificar e esclarecer.

3.6. Deve ser feita a verificação do cumprimento do previsto no artigo 56.º, n.os 2 a 4 quanto aos pisos de estacionamento propostos em cave, pisos -2 e -1 e do artigo 43.º do RMUE em vigor quanto ao acesso proposto a partir da via pública; Deve justificar.

Plano de Urbanização da Grande Covilhã:

3.7. A pretensão encontra-se abrangida pela proposta de Plano de Urbanização da Grande Covilhã, doravante designado por PUGC, cujo período de discussão pública foi iniciado em 2021/02/25, de acordo com o disposto no Aviso n.º 2885/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série – n.º 33 – 17 de Fevereiro de 2021.

Como previsto nos artigos 12.º-A do RJUE, e no n.º 1 do artigo 145.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, na sua redacção em vigor, os procedimentos de informação prévia, comunicação prévia ou licenciamento, ficam suspensos a partir da data fixada para o início da discussão pública e até à entrada em vigor daquele instrumento de planeamento, tendo em conta o disposto no n.º 3 do mesmo artigo.

3.8. Tratando-se de operação urbanística inserida em loteamento, não serão alterados quaisquer parâmetros urbanísticos definidos para o local após a entrada em vigor da alteração ao PUGC, agora em discussão pública.

3.9. Face ao acima exposto, entendendo que o órgão municipal competente deverá decidir sobre o levantamento oficioso da suspensão, uma vez que a decisão final do procedimento não será diferente em face de um ou de outro regulamento do plano em discussão.

Projectos de especialidades:

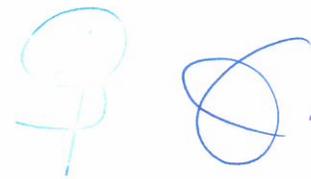
3.10. Os projectos de especialidades necessários são os indicados no quadro sinóptico de obras que acompanha o presente requerimento.

4. PROPOSTA:

4.1. Face ao referido no ponto 3.9, propõe-se que o órgão municipal competente decida sobre o levantamento oficioso da suspensão.

4.2. Face ao exposto nesta informação técnica, propõe-se notificar o interessado para aperfeiçoar o pedido de licenciamento, nos termos do previsto no artigo 11.º, n.º 2, al. a) do RJUE em vigor, sob pena de rejeição liminar.”

O Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto questionou a razão pela qual o presente assunto ter sido remetido para discussão e aprovação da Câmara Municipal.



Depois de atribuída a palavra, o Chefe da Divisão do Urbanismo – Dr. José Armando Reis esclareceu que o que estava em causa não era “a aprovação do projeto, mas sim a aprovação do levantamento da suspensão dos procedimentos que estão em curso por força da discussão pública da alteração do Plano de Urbanização da Grande Covilhã, sem o qual o requerente não pode prosseguir com o processo porque implica a alteração do loteamento e, por conseguinte, a apresentação do projeto da edificação.

A alteração ao PUGC não vai implicar em agravamentos porque não está em causa agravar-se índices ou majorá-los. Trata-se de dar a oportunidade ao requerente de dar continuidade ao processo e fazer com que haja celeridade no processo.”

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Carlos Alberto Pinto e Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos propostos, aprovar o levantamento oficioso da suspensão do PUGC, no âmbito deste processo de obras, uma vez que a decisão final do procedimento não será diferente em face de um ou de outro regulamento do plano em discussão.



- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não foram registadas inscrições para intervenção do público.

APROVAÇÃO EM MINUTA

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta para efeitos de execução imediata.

VOTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação.

MONTANTE GLOBAL DOS ENCARGOS

O montante global dos encargos resultantes das deliberações tomadas nesta reunião de Câmara foi de € 670.959,50 (seiscentos e setenta mil, novecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta cêntimos).

ENCERRAMENTO

Pelas 11:05 horas, verificando-se não haver mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que para sua validade e fé vai, no fim, por si ser assinada e por Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica.

O Presidente da Câmara, _____

A Diretora do DAGCJ, _____